DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.853, de 01 de fevereiro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.853, de 01 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.684.780,80(dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: 412.412,80 - Código de Aplicação: 301 – Atenção Básica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor: 966.000,00 - Código de Aplicação: 301 – Atenção Básica

---

II. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: 296.208,00 - Código de Aplicação: 312 – Recursos para Combate ao Coronavírus

---

III. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2027 – ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: 756.007,00 - 302 – Atenção de Média/Alta Compl.Amb/Hospitalar
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor: 254.153,00 - Código de Aplicação: 302 – Atenção de Média/Alta Compl.Amb/Hospitalar

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 550.361,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e um real.

II. provenientes de anulações parciais de dotações, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R$ 2.134.419,80 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão : 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.02 Diretoria de Finanças
Programação: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 101
Valor: 234.419,80

Órgão : 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 344
Valor: 800.000,00

Órgão : 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0015.2048 – Assist. Farmacêutica Básica Especializada
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 378
Valor: 300.000,00

Órgão : 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.1024 – Perfuração de Poço Artesiano
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 529
Valor: 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de

2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.841, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0006.2023 – FUNDEB – Manut. Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 243
Valor: R$ 162.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB – Manut. Ed. Inf. Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 257
Valor: R$ 83.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2027– FUNDEB – Manut. da Educação Pré Escolar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 271
Valor: R$ 68.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS
PORTARIA Nº 028, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- Artigo 1º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Karen Pace Zampiroli**, portadora da cédula de identidade nº 27.743.788-x – SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-D** , com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Ana Cláudia Bortoloci,** portadora da cédula de identidade nº 50.551.902-1 – SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Camilla de Campos Garcia**, portadora da cédula de identidade nº 41.352.222-2 – SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A,** com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Daniela Cerqueira Judici Samapaio**, portadora da cédula de identidade nº 29.888.848-8 – SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 5º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A,** com jornada de **39 horas-aula semanais**,

a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Giovana Cristina Escobar Brussi**, portadora da cédula de identidade nº 48.671.113-4– SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 6º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-D**, com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Sabrina Hellen de Toledo,** portadora da cédula de identidade nº 50.380.747-3 – SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 7º - Fica enquadrado no **Nível I – Referência 1**, **Anexo II-E,** com jornada de **39 horas-aula semanais,** a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Deivid Ramos Rodrigues,** portador da cédula de identidade nº 44.515.643-0 – SSP/SP, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 8º - Fica enquadrado no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A,** com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Ellen Ramos de Souza Fernandes**, portadora da cédula de identidade nº 40.106.932-1 – SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 9º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-E,** com jornada de **39 horas-aula semanais** , a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Nayara Ignácio Béia,** portadora da cédula de identidade nº 46.383.997-3 – SSP/SP, Professor de Educação Básica II – Geografia, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 10 - Fica enquadrada no **Nível III – Referência 1**, **Anexo II-E,** com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Melina Zacarelli Pirotta,** portadora da cédula de identidade nº 45.000.701-7 – SSP/SP, Professor de Educação Básica II – Ciências, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 11 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-D** , com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Lérida Valéria Mariotto,** portadora da cédula de identidade nº 16.932.935 – SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 12 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-E,** com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Aline Favarom Pirota Galiano,** portadora da cédula de identidade nº 33.722.428-6 – SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 13 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-D** , com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Franciele Caroline Neves Bezerra,** portadora da cédula de identidade nº 53.140.305-1 – SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 14 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-D** , com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Zilda Aparecida Lopes Perozini,** portadora da cédula de identidade nº 13.216.252-0 – SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 15 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-E,** com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Monalisa Rodrigues dos Santos,** portadora da cédula de identidade nº 43.122.307-5 – SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 16 - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-E,** com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Elisangela Luiza Bertocco Silva dos Santos,** portadora da cédula de identidade nº 40.106.989-8 – SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 17 - Fica enquadrada no **Nível I – Referência 1, Anexo II-D** com jornada de **12 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Priscila Gama Nascimento Motta,** portadora da cédula de identidade nº 41.172.337-6 – SSP/SP, Professor Adjunto Substituto de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 18 - Fica enquadrado no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Monise Matucci**, portadora da cédula de identidade nº 47.751.029-2 – SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 19 - Fica enquadrado no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Layra Noyse Corredeira de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 40.106.906-0 – SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público

Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 20 - Fica enquadrado no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Mariele de Campos Gomes**, portadora da cédula de identidade nº 47.959.180-5 – SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 21 - Fica enquadrado no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Karen Suelyn Rodrigues**, portadora da cédula de identidade nº 46.551.014-0 – SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 22 - Fica enquadrado no **Nível II – Referência 1**, **Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Isabela de Oliveira R. Junqueira**, portadora da cédula de identidade nº 24.683.854-1 – SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 23 - Fica enquadrada no **Nível I – Referência 1**, **Anexo II-E**, com jornada de **24 horas-aula semanais** a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Natália Arruda Campos,** portadora da cédula de identidade nº 40.112.212-8 – SSP/SP, Professor de Educação Básica II – Artes, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 029, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- Artigo 1º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8**, **Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, para efeito de Evolução Funcional, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, **Andréa Martins Santiago**, portadora da cédula de identidade nº 28.077.005-04 - SSP/SP, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 8**, **Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, para efeito de Evolução Funcional, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal **Josiani Cristina Seron Neves**, portadora da cédula de identidade nº 26.823.273-8 - SSP/SP, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 6**, **Anexo II-A,** com jornada de **33 horas-aula semanais**, para efeito de Evolução Funcional, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, a Professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal **Fabiana Aparecida Guevara Barreiros**, portadora da cédula de identidade nº 28.856.514-9 - SSP/SP, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 030, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- Artigo 1º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Sandra Braga Rezende**, portadora da cédula de identidade nº 26.168.576-4 – SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 031, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Enquadramento de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- Artigo 1º - Fica enquadrada no **Nível II – Referência 2**, **Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aula semanais**, a partir de **01 de fevereiro de 2022**, **Adalgisa Aparecida de Sena e Silva Laço**, portadora da cédula de identidade nº 28.939.838-1 – SSP/SP, professora de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

.....